



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2026. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026 – PROCESSO Nº 142/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de marmitex para atender as diversas secretarias do município de Frutal. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 12 de junho de 2026.

CHRISTIANE SOUZA FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 38/2026 - Processo de licitação n. 60/2026 - Inexigibilidade n. 20/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG - Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, CNPJ n. 16.589.137/0024-50. Objeto: Realização de Palestra Presencial destinada aos professores da Rede Municipal de Educação, com o tema “TALENTOS NO ESPECTRO AUTISTA: O PAPEL DO PROFESSOR NA FORMAÇÃO DE FUTUROS EMPREENDEDORES”, que será promovida pela palestrante Priscila Boy, em parceria com o NAIDDH - Núcleo de Apoio a Inclusão, Diversidade e Direitos Humanos, que faz parte do departamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, no dia 08 de abril de 2026, as 19h30min, no Rotary Club de Frutal, conforme especificações no Termo de Referência, em anexo. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso III, alínea “c” e “f”, da Lei Federal n. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 06/04/2026 a 05/05/2026. Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data de assinatura: 06/04/2026.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 43/2026 - Processo de licitação nº. 70/2026 - Inexigibilidade nº. 26/2026

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Enged Produções Ltda - CNPJ nº. 23.715.195/0001-51. Objeto: contratação da dupla “BRUNA e CALIL”, no dia 27 de fevereiro de 2026, no Haras Miziara, no Município de Frutal/MG, durante as festividades do evento “2º CIRCUITO TRÊS TAMBORES”, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 16/04/2026 a 15/05/2026. Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais). Data de assinatura: 16/04/2026.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 49/2026 - Processo de licitação nº. 77/2026 - Inexigibilidade nº. 32/2026

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Rodrigo Freitas Alves 39831797892 - CNPJ nº. 47.848.214/0001-86. Objeto: contratação da dupla sertaneja “**RODRIGO FREITAS E ALEX**”, no dia 30 de abril de 2026, na Paróquia Menino Jesus de Praga, na cidade de Frutal/MG, no evento cultural intitulado 11ª FESTA DO GLORIOSO MENINO JESUS DE PRAGA, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 27/04/2026 a 26/05/2026. Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais). Data de assinatura: 27/04/2026.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 50/2026 - Processo de licitação nº. 78/2026 - Inexigibilidade nº. 33/2026

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: 26.136.604 Delclenes Onofre Gomes - CNPJ n. 26.136.604/0001-53. Objeto: contratação da dupla sertaneja “**CLEITON E RAPHAEL**”, no dia 01 de maio de 2026, na Paróquia Menino Jesus de Praga, na cidade de Frutal/MG, no evento cultural intitulado 11ª FESTA DO GLORIOSO MENINO JESUS DE PRAGA, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 27/04/2026 a 26/05/2026. Valor total: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais). Data de assinatura: 27/04/2026.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 51/2026 - Processo de licitação nº. 80/2026 - Inexigibilidade nº. 34/2026

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Enged Produções Ltda - CNPJ nº. 23.715.195/0001-51. Objeto: contratação da dupla “**BRUNA E CALIL**”, no dia 02 de maio de 2026, na Paróquia Menino Jesus de Praga, na cidade de Frutal/MG, no evento cultural intitulado 11ª FESTA DO GLORIOSO MENINO JESUS DE PRAGA, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 27/04/2026 a 26/05/2026. Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais). Data de assinatura: 27/04/2026.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 53/2026 - Processo de licitação nº. 81/2026 - Inexigibilidade nº. 35/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG - Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, CNPJ nº. 16.589.137/0024-50. Objeto: Realização de treinamentos, oficinas, consultorias, cursos, palestras e programas estruturados, conforme especificações no Termo de Referência, em anexo. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso III, alínea “c” e “f”, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 04/05/2026 a 03/05/2026. Valor Total: R\$ 143.330,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta reais). Data de assinatura: 04/05/2026.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 52/2026 - Processo de licitação nº. 83/2026 - Inexigibilidade nº. 37/2026

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Rodrigo Freitas Alves 39831797892 - CNPJ n. 47.848.214/0001-86. Objeto: contratação do cantor “**RAFAEL AVILA**”, no dia 10 de maio de 2026, no Rotary Clube de Frutal, Centro, na cidade de Frutal/MG, no evento cultural intitulado FESTIVAL DE PRÊMIOS, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 29/04/2026 a 28/05/2026. Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data de assinatura: 29/04/2026.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 76/2026 - Processo de licitação nº. 127/2026 - Inexigibilidade nº. 54/2026

Contratante: Município de Frutal/MG - Contratada: Herick Menezes – CNPJ: 48.727.245/0001-41. Objeto: contratação da dupla sertaneja “**HERICK e BRUNO**”, no dia 31 de maio de 2026, no Parque dos lagos, em Frutal/MG, no evento intitulado FEST CAR, para apresentação artística musical/show. Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, de 29/05/2026 a 28/06/2026. Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de assinatura: 29/05/2026.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – JARI DE FRUTAL/MG

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de Frutal/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, **CONVOCA** os membros da JARI, os interessados e seus procuradores para a **Reunião Presencial de Julgamento de Recursos de Infração de Trânsito**, a realizar-se conforme segue:

Data: 10 de junho de 2026 (Quarta-feira)
Horário: 08h30min (horário de Brasília)
Local: Sede do DETRAN de Frutal/MG – Rua Tupaciguara, nº 1.161, Bairro Progresso, Frutal/MG

PAUTA DE JULGAMENTO

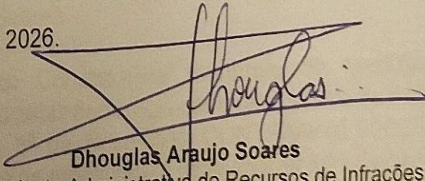
Serão apreciados e julgados os seguintes recursos administrativos de infração de trânsito:

1. Processo/Auto de Infração: **AG05917316**
Recorrente: ADILSON MARTINS FERREIRA
Relator: Dhoulgas Araujo Soares
2. Processo/Auto de Infração: **AG10884711**
Recorrente: MAYCON ALVES MASSARO
Relator: Dhoulgas Araujo Soares
3. Processo/Auto de Infração: **AG10884652**
Recorrente: RODRIGO DANIEL LEVOTI PORTARI
Relator: Dhoulgas Araujo Soares

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A presença dos recorrentes e procuradores é **facultativa**, não sendo obrigatória para a continuidade dos trabalhos.
- As decisões serão formalizadas em **Ata de Julgamento**, devidamente assinada pelos membros presentes e disponibilizada conforme prazos legais.

Frutal/MG, 1º de junho de 2026.


Dhoulgas Araujo Soares
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI
Criada pela Lei Municipal nº 5453, de 27 de junho de 2008
Membros nomeados pelo Decreto nº 13.094, de 04 de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



ATA DE JULGAMENTO DA REUNIÃO DA JARI DE FRUTAL/MG

1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às **08h30min**, nas dependências da sede do **Detran Frutal**, situada na Rua Tupaciguara, nº 1.161, Bairro Progresso, Frutal/MG, reuniu-se ordinariamente a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) para a análise e julgamento dos processos administrativos constantes na pauta do dia.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA

A sessão foi presidida e relatada pelos seguintes membros integrantes desta Junta:

- **Dhoulgas Araujo Soares:** Presidente e Relator;
- **Rosangela Trivilin:** Membro Julgador;
- **Eder Fernandes da Silva:** Membro Julgador.

3. PAUTA DE JULGAMENTO

A presente reunião teve como objeto a análise de admissibilidade e mérito dos seguintes Recursos Administrativos de Infração de Trânsito:

1. Processo AIT AG05917316: Recorrente **ADILSON MARTINS FERREIRA**.
2. Processo AIT AG10884711: Recorrente **MAYCON ALVES MASSARO**.
3. Processo AIT AG10884652: Recorrente **RODRIGO DANIEL LEVOTI PORTARI**.

4. DELIBERAÇÕES E DECISÕES

Após a leitura dos relatórios e a exposição dos votos pelo Relator, os membros passaram à fase de debates e votação, cujas decisões seguem detalhadas abaixo:

1. Processo / Auto de Infração: AG05917316

Recorrente: ADILSON MARTINS FERREIRA

Infração: Art. 228 do CTB – Som em volume/frequência não autorizados

Relator: Dhoulgas Araujo Soares

Fundamentação do Voto: Constatou-se ausência de qualificação completa do recorrente, deixando de constar endereço completo, CEP e documento de identidade, conforme exigido pelo Art. 3º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. Referidos vícios formais configuram ausência de pressuposto essencial de admissibilidade, impossibilitando o conhecimento do recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

Criada pela Lei Municipal nº 5453, de 27 de junho de 2008
Membros nomeados pelo Decreto nº 13.094, de 04 de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Decisão: RECURSO NÃO CONHECIDO, por unanimidade, acompanhando integralmente o voto do relator.

2. Processo / Auto de Infração: AG10884711

Recorrente: MAYCON ALVES MASSARO

Infração: Art. 181, XVII do CTB – Estacionar em desacordo com a regulamentação – Estacionamento Rotativo

Relator: Dhouglas Araujo Soares

Fundamentação do Voto: Constatou-se ausência de qualificação completa do recorrente, deixando de constar endereço completo, CEP e documento de identidade, bem como ausência de assinatura no requerimento, impossibilitando a confirmação da manifestação de vontade do interessado e a verificação de autenticidade. Tais vícios formais configuram ausência de pressupostos essenciais de admissibilidade, nos termos da Resolução CONTRAN nº 900/2022.

Decisão: RECURSO NÃO CONHECIDO, por unanimidade, acompanhando integralmente o voto do relator.

3. Processo / Auto de Infração: AG10884652

Recorrente: RODRIGO DANIEL LEVOTI PORTARI

Infração: Art. 181, XVII do CTB – Estacionar em desacordo com a regulamentação – Estacionamento Rotativo

Relator: Dhouglas Araujo Soares

Fundamentação do Voto: O recurso foi regularmente admitido, preenchendo todos os requisitos formais da Resolução CONTRAN nº 900/2022. No mérito, o Relator consignou que o Auto de Infração de Trânsito goza de presunção de legitimidade e veracidade (fé pública), cabendo ao recorrente o ônus de apresentar prova idônea capaz de desconstituir a infração. A alegação de pagamento via cartão físico da Área Azul restou desacompanhada de comprovante para a data e horário específicos da autuação (02/04/2026 às 09:32), sendo insuficientes os anexos juntados, que demonstram apenas uso habitual do sistema em datas diversas. Afastada, ainda, a tese de fragilidade probatória pela ausência de registro fotográfico, eis que o CTB e as resoluções vigentes do CONTRAN não exigem foto como requisito de validade para a infração do art. 181, XVII.

Decisão: RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, por unanimidade, acompanhando integralmente o voto do Relator. Mantida a penalidade aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



5. RESUMO DAS DECISÕES

Auto de Infração (AIT)	Recorrente	Resultado	Votação
AG05917316	ADILSON MARTINS FERREIRA	NÃO CONHECIDO	Unânime
AG10884711	MAYCON ALVES MASSARO	NÃO CONHECIDO	Unânime
AG10884652	RODRIGO DANIEL LEVOTI PORTARI	CONHECIDO E NÃO PROVIDO	Unânime

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão às 9h20min, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes. Os resultados deverão ser publicados e as notificações enviadas aos recorrentes nos prazos legais estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Para constar, eu, Rosangela Trivilin, membro da Jari, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Frutal/MG, 10 de junho de 2026.

Rosangela Trivilin
Membro da JARI

Eder Fernandes da Silva
Membro da JARI

Dhoulgas Araújo Soares
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
Criada pela Lei Municipal nº 5453, de 27 de junho de 2008
Membros nomeados pelo Decreto nº 13.094, de 04 de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.193, DE 15 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA GEISA GALVÃO DE MORAIS NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO, PATRIMÔNIO E ARQUIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.821, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Fundação Hospital Frei Gabriel, alterada pela Lei n.º 6.986, de 18 de março de 2026, vinculada ao Poder Executivo do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.821, de 20 de dezembro de 2024, alterada pela Lei n.º 6.986, de 18 de março de 2026, estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Fundação Hospital Frei Gabriel, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) a partir do dia 16 de junho de 2026, no cargo em comissão de Chefe da Seção de Protocolo, Patrimônio e Arquivo, da Fundação Hospital Frei Gabriel, **GEISA GALVÃO DE MORAIS**.

Art. 2º. As atribuições da pasta são as descritas na Lei n.º 6.821/2024, alterada pela Lei n.º 6.986/26, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 14.119, de 9 de abril de 2026, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 15 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal.
138 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418
588616**

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.06.15 15:44:17 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal